



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

P r o t o c o l o

PROCESSO N.º

036/76

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a receber auxílio do MEC e abrir
crédito especial

INICIADO EM: 27 de julho de 1976

ARQUIVADO EM: 04 de agosto de 1976

VISTO

Antônio Carlos

Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes tramites,
salvo em virtude de ordem superior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

036

Of.33/76

Bento Gonçalves, 27 de julho de 1976.

*A Secretaria
para Processos.*
27.7.76
[Signature]
Senhor Presidente: *2*

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria e aos ilustres vereadores o presente projeto de lei, autorizando o Poder Executivo a receber do Ministério de Educação e Cultura (MEC) a importância de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) e abrir um crédito especial no mesmo valor. O referido auxílio é para aquisição de imóvel pela Prefeitura Municipal, para doação a Fundação Educacional da Região dos Vinhedos (FERVI).

Senhor Presidente e nobres vereadores, - a FERVI está empenhada em construir os prédios em terreno próprio para os cursos superiores da futura Universidade Programada da Região, com sua sede em nosso Município. A importância do estabelecimento educacional para Bento Gonçalves é das maiores e o Poder Executivo está unido nesta luta e na obtenção dos recursos para conseguir a Universidade, que será mais um marco de progresso e de desenvolvimento para o Município.

Para tanto, realizamos viagens à Brasília e mantivemos infinidades de contatos com altas autoridades federais, inclusive com Sua Excelência o Sr. Presidente da República Gen. Ernesto Geisel, filho desta terra,

.....

Ilustríssimo Senhor
BEL. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
DD Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta



Fl. 2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

.....
a fim de receber o auxilio acima mencionado.

Felizmente, após a união de esforços, con seguimos trazer para Bento Gonçalves a importância de CR\$.. 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros). O sonho de todos - nós bentogonçalvenses e de modo especial da juventude estu - dantil será concretizado. Os benefícios que a Universidade - trará são incalculáveis, uma vez que centenas de jovens se deslocarão de outros Municípios para o nosso, a fim de estu - darem. Assim Senhor Presidente e nobres vereadores, o Poder - Executivo que sempre foi sensível no que tange a educação, - num esforço gigantesco vai cooperar com a aquisição da área de terras para posteriormente doa-la a FERVI. A concretiza - ção definitiva da Universidade para Bento Gonçalves é uma - obra que beneficiará a atual e futuras gerações, que serão - gratas ao nosso empenho.

Senhor Presidente e senhores vereadores, - entendemos que Vossas Senhorias saberão avaliar os benefíci - os que irá proporcionar ao nosso Município, esta substancial receita que acabamos de obter. A nossa luta unida ao esforço dos professores e dos próprios estudantes, de um sonho passa a tornar-se uma realidade, almejada de muitos anos.

Em razão disso, e para não retardar o an damento da aquisição do imóvel, solicitamos que o presente - projeto de lei seja apreciado e votado em regime de urgência.

Limitados ao exposto, aproveitamos o ense - jo para manifestar nossa estima e consideração.

ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal

CÂMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Receb. em 27/07/76

Assinatura





Fl. 3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 33/76 DE 22 DE JULHO DE 1976

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECE-
BER AUXILIO DO MEC E ABRIR CRÉDI-
TO ESPECIAL

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber um auxílio do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no valor de CR\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) e abrir um crédito especial no mesmo valor. O referido auxílio é para aquisição de imóvel pela Prefeitura Municipal, para doação a Fundação Educacional da Região dos Vinhedos (FERVI).

O crédito especial será aberto como segue:

Anexo 1 (quadro a)

0505 - 08442081 - 020

05 - Secretaria Municipal da Fazenda

05 - Encargos Gerais do Município

Função 08 - Educação e Cultura

Programa 44 - Ensino Superior

Subprograma 208 - Campus Universitário

Projeto 1020 - Aquisição de imóvel para doação a FERVI
..... CR\$ 6.000.000,00

Anexo 1 (quadro b)

0505 - 08442080 - Campus Universitário CR\$ 6.000.000,00

Anexo 2 (quadro a)

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade Orçamentária 05 - Encargos Gerais do Município

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis CR\$ 6.000.000,00





Fl. 4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial que trata o artigo anterior, o auxílio do mesmo valor, recebido do Ministério da Educação e Cultura. A autorização foi dada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em - 12 de maio de 1976 (diário oficial da União de 13 de maio de 1976) processo nº 223.834/76.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, - aos vinte e dois dias do mês de julho de mil novecentos e se tenta e seis.

Darcy Pozza
ECON. DARCY POZZA

Prefeito Municipal

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI - EM

03/08/76

Presidente

Carlos José Perazzolo
CARLOS JOSÉ PERAZZOLO
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 82/76 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1976.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR UMA
ÁREA DE TERRAS À FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DA REGIÃO DOS VINHEDOS (FERVI) E DÁ -
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a doar, à FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS VINHEDOS (FERVI), uma área de terras de 403.819,62 (quatrocentos e três mil oitocentos e dezenove e sessenta e dois metros quadrados), localizada nos lotes nºs 24, 25 e 26 da Linha Estrada Geral, neste município, adquirida pela municipalidade com recursos do MEC, através da Lei nº 685 de 05 de agosto de 1976.

ART. 2º - A área encontra-se devidamente transcrita no Registro de Imóveis desta cidade.

ART. 3º - A doação a que se refere o artigo 1º destina-se exclusivamente a construção dos prédios de Cursos Superiores da futura Universidade de Bento Gonçalves. Caso não-for atingida a finalidade reverterá a área ao patrimônio da - Municipalidade.

ART. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e seis.


ECON. DARCY POZZA
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 036/76

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem os dizeres do projeto-de-lei Executivo, nº 33/76, Processo nº 036/76-CM, que autoriza o Poder Executivo a receber auxílio do MEC e abrir crédito especial, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 03 de agosto de 1976

[Handwritten signatures of three members of the Finance and Budget Commission]

PERECER DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, após analisarem os dizeres do Projeto-de-lei Executivo nº 33/76, Processo 036/76-CM, que autoriza o Poder Executivo a receber auxílio do MEC e abrir crédito especial, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 03 de agosto de 1976

[Handwritten signatures of three members of the Works and Public Services Commission]

APROVADO: *[Handwritten signature]* em *[Handwritten date]*
P/ *[Handwritten signature]*
SALA FERNANDO FERRARI — EM
[Handwritten date]

Presidente
Vereador CARLOS JOSÉ FERREZOLLO
Presidente da Câmara



CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

Fls. n.º 6

INFORMAÇÕES E PARECERES

Proc. n.º 036/76

Fl. 7

Cópia Autêntica

Of. nº 26/76-P

Bento Gonçalves, 04 de agosto de 1976

Senhor Prefeito

Comunicamos a Vossa Senhoria que, em reunião extraordinária realizada na noite de ontem, foram aprovados, em regime de urgência, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 31/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$85.000,00 e dá outras providências.
- 2 . Projeto-de-lei nº 32/76 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$10.000,00 e dá outras providências.
- 3 . Projeto-de-lei nº 33/76 - que autoriza o Poder Executivo a receber auxílio do MEC e abrir crédito especial.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENCIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. DARCY POZZA

DD. Prefeito Municipal

NESTA

(Processos nºs 034/76, 035/76 e 036/76)